

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ

Kijani Gestora de Recursos Ltda.

Dezembro/2022 – Versão 1.1

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ABRANGÊNCIA	3
PRINCÍPIOS GERAIS	3
CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ	4
SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”), orientado pelos preceitos do art. 26, §1º, inciso I, da Resolução CVM nº 21/2021, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela Kijani Gestora de Recursos Ltda. (“Kijani”).

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Kijani.

PRINCÍPIOS GERAIS

A Kijani, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Kijani cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõe a Diretriz ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 06, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Kijani prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser vendidos a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos de investimento geridos pela Kijani possuem uma cotação definida para cada fundo gerido pela gestora e as especificações estão descritas nos regulamentos de cada produto, quando aplicável.

Entretanto, no futuro, a Kijani poderá vir a gerir produtos com uma cotação diferente da especificada e, quando isso acontecer, irá adequar os seus procedimentos de risco de liquidez a eles.

Os fundos de investimento da Kijani têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo.

Oportuno salientar que a área de risco produz relatório, que abrange todos os riscos incorridos pela Kijani, que também engloba o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Na hipótese de ocorrência

de desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance notificará a área de gestão responsável pela estratégia, bem como se haverá necessidade de reenquadramento da carteira.

CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

Primeiramente, cumpre afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão de Recursos quanto do Diretor de Risco e Compliance, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final do Diretor de Risco e Compliance.

Os critérios de liquidez adotados pela Kijani no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- a) Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- c) Monitoramento das operações realizadas; e
- d) Controle do Fluxo de Caixa dos fundos de investimento.

Convém salientar que a Kijani, no que tange à análise dos riscos de liquidez para investimentos em ações, utiliza-se de metodologia própria pela qual compreende-se o número de dias necessários para a liquidação de determinada posição tendo em vista um histórico para uma determinada janela de tempo e aplicando-se um fator de conservadorismo no que concerne à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo.

Ademais, o nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo. Assim, em conjunto com o administrador fiduciário, nos termos da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, a Kijani buscará parâmetros para calcular o grau de dispersão das cotas de seus Fundos de Investimento. Nesta conta, exclui-se a liquidez das opções, uma vez que a maior parte é negociada no balcão.

Ainda, visando a preservar a concentração de suas cotas, a Kijani monitorará a atuação de seus maiores clientes, adotando testes de estresse que serão realizados internamente pela Gestora, também sendo realizados pelo seu administrador fiduciário. Além disso, a Kijani aplicará sempre os melhores esforços para evitar grandes concentrações do passivo em um único cliente específico.

Por fim, a Kijani envidará sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) prever qualquer possível resgate que venha ocorrer para que exista o melhor alinhamento de expectativas entre o Fundo e seus clientes.

Para títulos públicos em específico, a Kijani irá obter a medida de liquidez através da movimentação histórica dos títulos e o cálculo de uma boleta média em uma base janela de determinados dias, conforme decisão da Kijani. Aplicar-se-á, então, um fator de desconto conservador (assumindo a possibilidade de

condições adversas). A liquidez em títulos públicos é determinada pelo percentual em títulos com liquidez inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos de investimento.

Nesse sentido, a metodologia utilizada para a análise do risco de liquidez é proprietária, obtida a partir dos fatores elencados, bem como do histórico de movimentação dos títulos operados.

Ainda, importa lembrar que a Kijani utiliza como fontes de dados relatórios de provedores de informação independentes (Bloomberg, Reuters, etc.), bem como as informações oficiais da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; Banco Central; Tesouro Nacional; ANBIMA; Clearings; e etc.

Após auferir o nível de liquidez de cada fundo de investimento, o mesmo é então comparado ao seu respectivo limite de liquidez. Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria, onde consideramos os valores de resgate esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo dos mesmos.

Adicionalmente, a Kijani se aproveita dos *Stress Testing*, como modelo complementar ao controle de liquidez acima exposto, que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de stress, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise. Essa metodologia auxilia a Kijani no controle da movimentação do passivo e liquidez dos ativos.

A Kijani entende essencial que o seu treinamento anual, supervisionado pelo Diretor de Risco e Compliance, abranja todos os preceitos contidos na presente política, de modo que seus Colaboradores estejam sempre cientes e consonantes os procedimentos de segregação e segurança das informações.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a Kijani, mediante reunião do Gestor Responsável e do Diretor de Risco e Compliance, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- a) Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos; e
- c) Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR
1.1	Dezembro/2022	Kijani Gestora de Recursos Ltda.